



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 138/2017

1/2

TCA-22077/026/17  
157

À

**Slim Suprimentos Ltda. -EPP**

**CNPJ: 11.901.975/0001-07**

Rua Fontoura Xavier, 590 - São Paulo/SP; CEP: 08295-300

Tel/Fax: (11) 3576-3757 -

e-mail: [slimdistribuidora@terra.com.br](mailto:slimdistribuidora@terra.com.br)

a/c Gilberto

De conformidade com a ata de Registro de Preços nº 16/2017, que integra os autos do processo **TCA 9.319/026/2017** (*acompanhamento feito pelo TCA 22.077/026/2017*), deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte, Resoluções 05/93 e 03/08, que seguem anexadas.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, através do Banco do Brasil, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2017NE01444, de 26/10/2017.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** **Rua 25 de Março, 69 (Setor Almojarifado)**, São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 9h00 às 15h00, agendar pelos telefones 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente.
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras.

Item	Qtde	Unidade de Compra	Discriminação	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	20	Pacote com 10 unidades cada	<b>Pregão Eletrônico nº41/2017 - Item 2:</b> fita adesiva de papelaria, polipropileno; medindo (12mmx33m); transparente. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada. Marca: Fit Pel.	4,50	90,00
2	300	Unidade	<b>Pregão Eletrônico nº41/2017 - Item 3:</b> Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (25mm x 50m); transparente. Marca: Fit Pel.	1,06	318,00
3	1.000	Bloco com 100 folhas cada	<b>Pregão Eletrônico nº41/2017 - Item 5:</b> Recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta; medindo (76x102)mm, em bloco, embalado em filme de polipropileno, c/ numer. Corrido e lote, val. 24 meses: na cor amarela, adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100/gf/2,5mm, trans. quantitativa adesivo 520gf/2419mm2. Marca: Lyke.	1,98	1.980,0

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 - Térreo - Centro - SP - CEP 01016-000 - PABX 3292-3266 - ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

e-mail: [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 138/2017

2/2  
TCA-22077/026/17  
158

Item	Qtde	Unidade de Compra	Discriminação	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
4	1.000	Pacotes com 4 blocos de 100 folhas cada	<b>Pregão Eletrônico nº41/2017 - Item 6:</b> Recado autoadesivo; em papel off-set, com adesivo acrílico reposicionável, medindo (38x50)mm, sem pauta, validade 24 meses: na cor rosa, amarelo, verde, laranja, em blocos individuais apresentado em embalagem única. Marca: Lyke.	2,60	2.600,00

**Total: R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).**

DGA, 13 de novembro de 2017.

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002